



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO Nº 1.822 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar para fazer face às despesas do orçamento vigente.

GABRIEL CARVALHAES ROSATTI, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Com fundamento no inciso III do artigo 4º da Lei nº. 1.599 de 22 de dezembro de 2.017, fica aberto no Orçamento vigente do Município, Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.028.100,00 (hum milhão, vinte e oito mil e cem reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 - EXECUTIVO	
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
02.03.02 - SERVIÇOS MUNICIPAIS	
70 - 3.3.90.36.00 - 15.452.0007.2.014 - Outros Servs Pes Física	150.000,00
02.03.03 - LIMPEZA PÚBLICA	
76 - 3.3.90.36.00 - 15.452.0007.2.015 - Outros Servs Terc Pes Física	180.000,00
02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.04.02 - EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR	
128 - 4.4.90.52.00 - 12.365.0014.1.022 - Equip e Material Permanente	2.100,00
02.04.03 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
131 - 3.3.90.30.00 - 12.306.0017.2.021 - Material de Consumo	200.000,00
02.04.04 - ENSINO REGULAR	
139 - 3.3.90.39.00 - 12.361.0013.2.023 - Outros Servs Terc Pes Jurídica	100.000,00
142 - 4.4.90.52.00 - 12.361.0013.1.022 - Equip e Material Permanente	166.000,00
02.04.05 - FUNDEB	
151 - 3.3.90.36.00 - 12.361.0016.2.024 - Outros Servs Terc Pes Física	50.000,00
02.05.00 - SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE - CULT-LASER E TURISMO	
02.05.02 - CULTURA	
170 - 3.3.90.39.00 - 13.392.0020.2.027 - Outros Servs Terc Pes Jurídica	50.000,00
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
176 - 3.3.90.39.00 - 10.301.0021.2.028 - Outros Servs Terc Pes Jurídica	120.000,00
178 - 4.4.90.52.00 - 10.301.0021.2.028 - Equip e Mat Permanente	10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 1.028.100,00



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 - EXECUTIVO	
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
02.03.02 - SERVIÇOS MUNICIPAIS	
69 - 3.3.90.30.00 - 15.452.0007.2.014 - Material de Consumo	50.000,00
71 - 3.3.90.39.00 - 15.452.0007.2.014 - Outros Servs terc Pes Jurídica	100.000,00
02.03.03 - LIMPEZA PÚBLICA	
77 - 3.3.90.39.00 - 15.452.0007.2.015 - Outros Servs Terc Pes Jurídica	180.000,00
02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.04.02 - EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR	
128 - 4.4.90.52.00 - 12.365.0014.1.022 - Equip e Material Permanente	2.100,00
02.04.03 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
131 - 3.3.90.30.00 - 12.306.0017.2.021 - Material de Consumo	200.000,00
02.04.04 - ENSINO REGULAR	
139 - 3.3.90.39.00 - 12.361.0013.2.023 - Outros Servs Terc Pes Jurídica	100.000,00
02.04.05 - FUNDEB	
144 - 3.1.90.11.00 - 12.361.0016.2.024 - Vencimentos	50.000,00
02.05.00 - SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE - CULT-LASER E TURISMO	
02.05.02 - CULTURA	
168 - 3.3.90.30.00 - 13.392.0020.2.027 - Material de Consumo	50.000,00
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
176 - 3.3.90.39.00 - 10.301.0021.2.028 - Outros Servs Terc Pes Jurídica	120.000,00
178 - 4.4.90.52.00 - 10.301.0021.2.028 - Equip e Mat Permanente	10.000,00
02.10.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
02.10.01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
205 - 9.9.99.00 - 99.999.9999.9.999 - Reserva de Contingência	166.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$	1.028.100,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, ficando revogadas as disposições em contrário.


GABRIEL CARVALHAES ROSATTI
Prefeito Municipal